



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023

No dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), às treze horas e vinte minutos (13h20 min), de forma online, deu-se início a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), do ano de 2023, com a presença dos Conselheiros, Edvaldo Soares dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio), Vinicius Pereira Martins (Representante da Secretária Municipal de Educação), Gisely Regina de Oliveira (Representante do Conselho Comunitário), Wender Carlos Queiroz (Representante da Superintendência Regional de Ensino), Aldo Cândido Roriz Júnior (Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP), Jean Carlos Alex Silva (Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas), Mateus Teixeira de Carvalho (Representante da Secretaria Municipal de Agricultura), Wanderson Yokoyama (Representante da Cooperativa Agropecuária de Patrocínio - COOPA), Cabo Marcelo Ferreira Brito (Representante da Polícia Ambiental), João Figueiredo Neto (Representante do Sindicato Rural de Patrocínio), Erica Dhaiane Ferreira (Representante do Departamento de Águas e Esgoto –DAEPA), Celso Queiroz Magalhães (Representante do IMA-Instituto Mineiro de Agropecuária), Valdeir Donizete Zani (Representante da Associação Defensora dos Animais de Patrocínio –ADA), João Marcus (Representante Clube de Serviços – Rotary Clube de Patrocínio Brumado Pavões), Gabriel Henrique Pereira (Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA), Maria Luiza Guimarães Queiroz (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente). Participou também da reunião, o Analista Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Guilherme André, Reila, Eliziane, Lucineia, Andreia, Rosa e Lucas Falcucci, o analista Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, André Vieira dos Santos, esteve presentes também os consultores Salomão e Maira, teve presente o empreendedor Carlos Braz. A reunião foi aberta e presidida pela Gisely Regina de Oliveira que deu inicio colocando em aprovação dos conselheiros a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do mês de fevereiro do ano de 2023 e não havendo destaque é aprovada pela maioria, tendo abstenção dos conselheiros Cabo Marcelo Ferreira Brito e do Celso Queiroz Magalhães, com a justificativa de que não estavam presentes na última reunião. Em seguida o conselheiro CB Marcelo pede a palavra para justificar a ATA da reunião do dia 18/11/2022, onde a ATA dizia que ele teria voltado seu voto atrás de um processo, porém a verdade que não havia abrido o voto para abstenção, e sendo assim ele se absteve. Então eu Lucas Falcucci Melo expliquei ao conselheiro que não era possível mudar a ATA depois de aprovada, porém iria acrescentar na próxima ATA. Dando inicio a pauta, começando pelo - PROCESSO ADMINISTRATIVO

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS

3.1 – 25.463/2019 – Bernardo e Carvalho – Ferro Velho Universal–ME – Revisão de Condicionantes – LAS – CADASTRO N°09/2019. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de inclusão de Três condicionantes.

3.2 – 20.603/2020 – Daepa – Departamento de água e esgotos de Patrocínio – Emissário de esgoto doméstico – Revisão de Condicionantes – LAS – RAS N°014/2021. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo de condicionante n° 13 e exclusão da condicionante n°16, alertando que o prazo seja dado por 180 dias para a condicionante de número 13.

3.3 – 7.669/2021 – Elizabete Alves de Mello e outra – Fazenda São Bernardo – matrículas n° 48.860, 65.556 e 65.557 – Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico



opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas: 48.860, 65.556 e 65.557. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 – 12.541/2021 e 12.535/2021 – Luiz Braz – Fazenda Serra Negra – Matrículas: nº 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206 e 75.357. Fazenda Pasto da Larga – Matrículas: nº 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393, 61.407, 61.400, 61.397 e 61.395 – Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Craição de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra e Fazenda Pasto da Larga. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE URBANA

4.1 – REQUERENTE: Dimas José Gonçalves – Em vistoria à Avenida Jacarandás com a Rua Imbuías, em frente ao numero 3553, no canteiro central da avenida no dia 17 de Fevereiro de 2023, foi verificado que no local há 1 (uma) árvore de 1 Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, anexa a este parecer, de porte grande que foi feita poda pela CEMIG para que a copa das referidas árvores não atinjam a rede elétrica de alta tensão, após a vistoria verificou-se que a árvore possui inclinação acentuada para o lado da via pública e que a poda foi feita apenas de um lado da árvore, deixando o peso apenas para um dos lados podendo facilitar a quebra de galhos, ou queda da árvore, tornando-a inviável sua manutenção, há também na Avenida Jacarandás no canteiro central da Avenida 3 (três) arvores de Ficus, Foto 02 e 03 anexa a este parecer, em frente ao numero 3342, durante a vistoria verificou-se que também nestas árvores foram feitas podas, para que não atinjam a rede elétrica e que oferecem risco de quebra de galhos e esteticamente ficou inviável sua manutenção, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão dos referidos Ficus.

4.2 – REQUERENTE: Paulo Lourenço dos Santos – Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao numero 1409, no canteiro central da avenida no dia 23 de Janeiro de 2023, foi verificado que no local há 1 (uma) árvore de 1 Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01 e Foto 02, anexa a este parecer, de porte muito grande que segundo o requerente apresenta risco de queda que poderá atingir as casas e comércio próximos a árvore, ou a rede elétrica de alta tensão, após a vistoria verificou-se que a árvore não possui inclinação, e não há ataque de pragas ou doenças que possam indicar risco de queda iminente, possui copa frondosa, não encontrando motivo justo para que seja indicada a supressão da referida árvore fica apenas indicado que seja feita poda para redução de risco com quebra de galhos, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da poda do referido Ficus.

4.3 – REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio - Em vistoria à Rua Marechal Floriano, Nº 72, no dia 01 de Março de 2023, foi verificado que no imóvel onde funcionava a ACARPA, esta sendo realizada reforma e adequação de todo o imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do imóvel há 16 (dezesesseis) árvores que necessitam ser suprimidas, sendo 1 Oití, 2 Sebipiruna, 1 Pinheiro, 1 Pinha, 2 Palmeira Fênix, serão suprimidas para construção de rampa de acesso para as dependências e recepção do prédio, na área externa há 2 Mangueiras, 1 Palmeira, 2 Magnólia, 1 Ipê, 1 Oiti, 1 Cedro, 1 Goiabeira, que serão suprimidos para construção de um estacionamento que servira o local; há também outras 12 árvores na área externa e no entorno das edificações sendo, 2 Jacarandá, 5 Oiti, 2 Jambolão, 1 Teca, 1 Mangueira, 1 Abacateiro, que será feito apenas poda de galhos baixeiros para melhorar a visibilidade e iluminação do local que será uma praça, diante do exposto, pede-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão e das podas das referidas árvores; ficando o requerente na obrigação de plantar 26 (Vinte e Seis) mudas de árvores nativas como forma de compensação ambiental.

4.4 – REQUERENTE: Magna Vânia - Em vistoria à Avenida Brasil Nº 507, no canteiro central da avenida no dia 14 de Março de 2023, foi verificado que no local há 2 (duas) árvores sendo 1 (uma) árvore de Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande que em vistoria a residência da Senhora Magna Vânia, foi verificado que as raízes do Ficus estão quebrando o piso da garagem e dos corredores da residência da requerente, trazendo preocupação para a requerente, pois esta danificando seu imóvel podendo danificar as paredes com trincas que estão aumentando de tamanho devido ao vigor das raízes do Ficus, há também 1 (uma) árvore de Aroeira-Salsa (nome científico: Schinus molle.), Foto 04, anexa a este



parecer, em frente ao Nº 516 na Avenida Brasil que seus galhos estão avançando sobre a via pública, dificultando o tráfego de caminhão, e diminuindo a iluminação da via, sendo necessária poda de galhos laterais, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão do referido Ficus e poda da referida Aroeira-Salsa.

No Processo PA 3.1, teve destaque do conselheiro Gabriel Henrique Pereira, a Gisely então passa a palavra para o conselheiro, que na sua fala pergunta para a analista se houve um erro na hora de digital, pois nos anexos do processo mostrava uma coisa e na escrita dizia outra. Então a analista Rosa já começa perguntando a Gisely se ele tem poder de voto, pois ele é o próprio consultor desse processo, então o conselheiro Gabriel responde que de qualquer forma, ele vai se abster do voto. Então Rosa esclarece a dúvida do conselheiro. Sendo assim, apontado pelo conselheiro Gabriel Pereira um vício no PU nº 08, pautado como PA 3.1 (Processo Administrativo CODEMA 25.463/2019 - Bernardo e Carvalho), no que tange a permeabilização do local e como a analista disse que não iria alterar o erro, foi solicitado pelo conselheiro que fosse emitido então algum documento de mesmo peso informando a inconsistência apontada. A analista do processo disse que será adicionado uma observação no parecer como errata. A conselheira Gisely então dá prosseguimento na reunião e coloca em votação e, é aprovado por unanimidade. Passando para o PA. 3.2 e PA. 3.3, não teve destaque, colocando em votação é aprovado por unanimidade Passando para o seguinte processo, P.A 3.4 havendo destaque do próprio Consultor Salomão, ele pergunta sobre o prazo d condicionante 9, que de acordo com o IEF séria com o maior prazo, então a analista responde ele dizendo que poderia mudar o prazo, a Gisely coloca em votação e é aprovado por unanimidade com o novo prazo da condicionante 9. Prosseguindo a reunião na leitura da Pauta, dos processos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, não tendo destaque, coloca em votação em conjunto e é aprovado por unanimidade. A conselheira Gisely que estava presidindo a reunião agradece a presença de todos, e eu Lucas Falcucci Melo justifiquei a falta do Presidente, por está em outra reunião, por isso não conseguiu está presente. Logo depois finaliza a reunião às quatorze horas e doze minutos (14h12 min). Eu, Lucas Falcucci Melo, Secretário Executiva do CODEMA, redigi e lavrei á presente Ata, em 02 (duas) páginas numerada de um a três (1 a 3), que lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. Patrocínio-MG, 17 de março de 2023 (17/03/2023).